



LEI Nº 2.508, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre o Município de São Bento do Sapucaí-SP e o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre o Município de São Bento do Sapucaí-SP e o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, visando a fiscalização ambiental de controle de poluição, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais e recursos hídricos de âmbito local.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

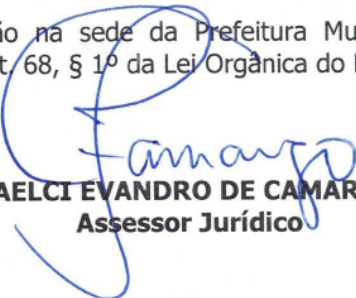
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico